

ORDEM DE SERVIÇO N. 082/2022

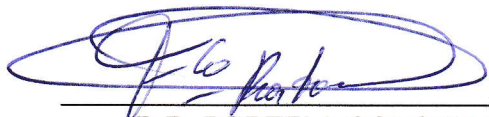
Contrato N.º: 04112022PSOBRAL **Cód. da Obra:** 04112022PSOBRAL01
Contrato Cliente: 46/2022-SEINFRA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SEINFRA
Contratada: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA-ME
CNPJ: 14.858.301/0001-65
Endereço: DISTRITO PEDRA DE FOGO, 00 - ZONA RURAL, SOBRAL/CE

Autorizamos a empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA - ME, a iniciar a obra/serviço de REFORMA DA USINA DE ASFALTO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, conforme projeto básico e especificações técnicas.

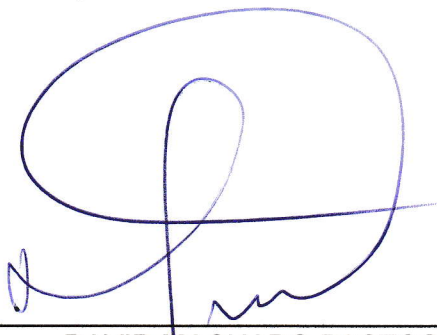
Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, conforme cláusula contratual.

Valor global da Obra: R\$ 553.811,73 (quinhentos e cinquenta e três mil e oitocentos e onze reais e setenta e três centavos).

Sobral, 21 de Junho de 2022



R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E
LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA-ME



DAVID MACHADO BASTOS
Secretário da SEINFRA

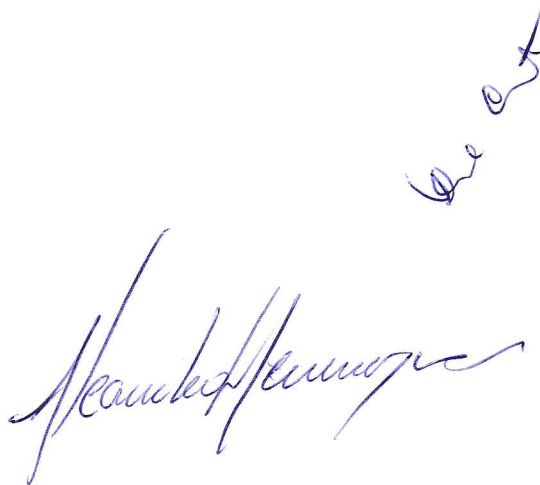
Recebi em,

21/06/22

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 



SOBRAL/CE, no valor de R\$ 206.395,92 (duzentos e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos). Sobral/CE, 21 de junho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - David Machado Bastos - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 46/2022-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA USINA DE ASFALTO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 46/2022-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 14.858.301/0001-65. VALOR DA OBRA: R\$ 553.811,73 (quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e onze reais e setenta e três centavos). Autorizamos a empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA a iniciar os serviços de REFORMA DA USINA DE ASFALTO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 553.811,73 (quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e onze reais e setenta e três centavos). Sobral/CE, 21 de junho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - David Machado Bastos - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 48/2022-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO ANEXO À SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 48/2022-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: PIMENTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 37.252.677/0001-27. VALOR DA OBRA: R\$ 743.483,44 (setecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Autorizamos a empresa PIMENTA ENGENHARIA LTDA a iniciar os serviços de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO ANEXO À SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, no valor de R\$ 743.483,44 (setecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Sobral/CE, 21 de junho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - David Machado Bastos - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO CD22001-SECULT - PROCESSO SPU: P194257/2022. Cumpridas todas as formalidades legais do CREDENCIAMENTO Nº CD22001-SECULT, que tem por objeto O CREDENCIAMENTO DE GRUPOS DE QUADRILHAS JUNINAS DE SOBRAL, NAS CATEGORIAS ADULTO E INFANTO-JUVENIL, PARA MONTAGEM E APRESENTAÇÃO NO CICLO FESTIVO JUNINO DE 2022, conforme a Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, CREDENCIO as empresas abaixo para realização dos serviços os quais se credenciaram:

PROponentes	CPF
1 ANTONIO RILDERY DE SOUZA BRAGA	***.701.483.**
2 DANIELE ALVES DE SOUSA	***.507.063.**
3 DIOGO SILVA DE CASTRO	***.693.673.**
4 FRANCISCO CÁSSIO OLIVEIRA NORBERTO	***.462.153.**
5 VICENTE DE PAULO TOMAZ SILVA	***.097.763.**

Os proponentes acima estão aptos ao processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no caput do Art. 25, e Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Adjudico e Homologo em 15/06/2022. SIMONE RODRIGUES PASSOS - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

DECISÃO DE RECURSO HIERÁRQUICO - PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 009/2021 - PROCESSO Nº P155278/2021. A Secretária da Segurança Cidadã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 77, II da Lei Orgânica do Município de Sobral e pelo art. 123 da Lei nº 038/1992, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das Fundações Municipais. DECIDE por manter a decisão tomada pela Portaria 11/2022 - GCMS, publicada no DOM nº 1.278, de 01 de março de 2022, RATIFICANDO a pena de SUSPENSÃO de 02 (dois) dias, com prejuízo da remuneração, ao servidor CLAUDIO SALES DO NASCIMENTO, Guarda de 2ª Classe, mat. nº 24538. Sobral, 10 de junho de 2022. Simone Machado Oliveira - COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. CONTRATADA: empresa SOBRAL GARDEN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.789.054/0001-64. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 22004 - AMA, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Aquisição de palmeiras e arbustos ornamentais, com plantio, destinadas à arborização e paisagismo para revitalização das áreas verdes na sede do Município de Sobral e Distritos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 309.861,88 (trezentos e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24.02.18.541.0478.2.508.3.3.90.30.00.1.899.0000.02 e 24.03.18.541.0039.1.212.3.3.90.30.00.1.899.0000.02. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. FRANCISCO FRANCINET CAVALCANTE ROCHA NETO, matrícula 32643, especialmente designado (a) para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. Sobral - CE, 23 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sr. FRANCISCO DE ASSIS LINHARES FERNANDES, representante da empresa SOBRAL GARDEN LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

CONVOCAÇÃO - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mais especificamente, fazendo uso dos dispositivos constantes no art. 32, inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 34, inciso II e §§1º e 2º do Regimento Interno da Câmara, CONVOCA os Srs. Vereadores à Sessão Extraordinária a se realizar de forma híbrida, às 17:00 do dia 23 de junho do corrente ano para leitura da Mensagem 939, Projeto de Lei nº 077, de 22 de junho de 2022, que, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Justifica-se a presente convocação por se tratar de matéria importante à municipalidade, estando o Poder Legislativo Sobralense a duas sessões ordinárias para ingressar no período de recesso parlamentar. Sobral, 22 de junho de 2022. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

PORTARIA Nº 778/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022. O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, passa a expor: CONSIDERANDO o incêndio de grande proporção ocorrido na sede administrativa da Câmara Municipal de Sobral (Anexo Gerardo Cristino de Menezes), no último dia 15 de maio de 2022, onde foi destruído todo o 3º piso, comprometendo a estrutura do prédio e impedindo que ali seja realizada qualquer atividade presencial; CONSIDERANDO que o 3º piso do prédio na sede administrativa da Câmara Municipal de Sobral (Anexo Gerardo Cristino de Menezes) funcionava a Presidência, 1ª Secretária, e os Departamentos de, Contabilidade, Recursos Humanos e Pessoal e Legislativo; CONSIDERANDO que o infortúnio ocorrido no prédio da Câmara Municipal de Sobral (Anexo Gerardo Cristino de Menezes), incinerou todo o 3º piso, consequentemente todos os tipos de documentos constantes nos respectivos departamentos, arquivos e computadores, causando prejuízo de monta material e imaterial; CONSIDERANDO a necessidade urgente dos respectivos departamentos terem que tomar medidas de ordem imediata à prestação dos serviços essenciais ao funcionamento administrativo/contábil/funcional da Câmara Municipal no sentido de causar prejuízo a continuidade das atividades; CONSIDERANDO que o art. 103 do Regimento Interno estabelece que, "Os processos serão organizados pela secretaria administrativa da Câmara, conforme instruções baixadas pela Presidência", bem como o art. 104 do mesmo diploma legal, que informa, "Quando, por extravio ou retenção indevida não for possível o andamento de qualquer proposição, vencido os prazos regimentais, a Mesa fará reconstruir o respectivo processo, pelos meios ao seu alcance e providenciá-la a sua tramitação". RESOLVE: Art. 1º Autoriza o reinício das numerações de documentos expedidos no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Sobral, sejam internos e/ou externos, quando não houver possibilidade de reaver a sequência das numerações. Parágrafo único As numerações reiniciadas nos documentos serão em ordem numérica crescente acrescidas da letra "A" e o ano da expedição para designar que o documento foi expedido após o incêndio. A exemplo, 001-A/2022. Art. 2º Determinar ao Departamento Legislativo a reconstrução e/ou reorganização dos processos legislativos que encontravam em tramitação na Casa Legislativa sob os cuidados da referida unidade. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 24 de maio de 2022. Aleandro Henrique Lopes Linhares - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.